



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 389/2015

"DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO DA COSTA (ZÉ FULÔ), LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE CARRETÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

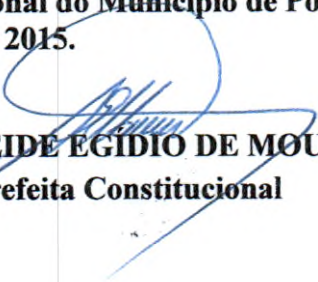
A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA (ZÉ FULÔ)** Praça Pública localizada na Comunidade Rural de Carretão, Município de Poço de José de Moura - Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de confeccionar placa indicativa com a respectiva homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba, Em 20 de novembro de 2015.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional